

Prezados, segue pedido de esclarecimentos abaixo para resposta.

Att.,

Rafaella Sousa.
DPGE-CE
(85) 3194-5014

206
PA

De: "Carlos Simplicio" <carlos@tcenter.com.br>
Para: licitacoes@defensoria.ce.def.br
Enviadas: Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 21:15:46
Assunto: ***Spam*** ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 785780 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190010

A Tecno center Ltda inscrita no CNPJ 04.853.326/0001-12 solicita os seguintes esclarecimento do edital Nº 785780 da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

- Sobre o item 8.1.2.9. "O Throughput e as interfaces solicitados neste item deverão ser comprovados através de datasheet público na internet. Caso haja divergência entre métricas do mesmo datasheet, será aceito o valor de maior capacidade. Não serão aceitas declarações de fabricantes informando números de performance e interfaces.". Entendemos que os fabricantes detêm propriedade e autonomia para declarar as funcionalidades de seus equipamentos, mesmo que estes não estejam expostos e seus datasheets e demais documentos técnicos. Como fabricantes seriam a última instância confiável para esse tipo de informação. Entendemos ainda que não devem ser aceitos declarações de terceiros como distribuidores, mas de fabricantes sim. Nosso entendimento está correto?

- Sobre o item 8.1.2.4. "Possuir armazenamento interno de pelo menos 500 GB". Entendemos que o armazenamento interno deverá ser apresentado em qualquer formato e quantidade de dispositivos de armazenamento, desde que estes some 500GB e que estejam internos ao equipamento de firewall. Nosso entendimento está correto?

- Sobre o item 8.1.4.5.2. "Reconhecer pelo menos 2.000 (duas mil) aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail". Entendemos que devido ao grande volume de dados que trafegarão pelo equipamento o número de reconhecimento de aplicações diferentes poderia ser no mínimo 1.500 (um mil e quinhentas) aplicações diferentes, o que não impactaria no desempenho e segurança da solução. Nosso entendimento está correto?

- Sobre o item 8.1.8 (sub item 12) "Deve possibilitar a integração com outras soluções de SIEM de mercado desde que não sejam software livre". Entendemos que diversos órgãos das esferas federais, estaduais e municipais estão passando a utilizar soluções de software livre buscando minimizar custos e aproveitando os benefícios desta cultura. Dessa maneira entendemos que para agregar a solução podemos ofertar soluções adicionais baseadas em software livre. Está correto nosso entendimento?

- Sobre o Lote 01 - Diferentemente dos demais lotes/itens não foi solicitado transferência de conhecimento. Entendemos que é de suma importância para a Defensoria Pública tal capacitação. Nesse sentido entendemos que o arrematante deste lote também deverá entregar treinamento juntamente com o equipamento de Firewall. Se estivermos corretor, favor indicar as características da capacitação.

- Sobre o repasse tecnológico de todos os lotes. Favor informar qual o quantitativo de colaboradores da Defensoria Pública que participarão deste repasse tecnológico.

Disclaimer: This electronic message may contain privileged and/or confidential, so the recipient is hereby notified that any dissemination, distribution or unauthorized copy is strictly prohibited. If you understand that you received this message in error or by mistake, please inform this fact to the sender and delete it from your computer.